



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 018

Processo nº 116/2014

Projeto de Lei nº 073/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira à atual Rua Palmerina, bairro Vila São Francisco - Cohab, e dá outras providências"

Autor: Anderson Calvanha.

Lei 2.273, de 18/09/14

Autorização 073/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
20/08/14
Presidente

CA	PROJETO DE LEI Nº 73/2014
<input checked="" type="checkbox"/> Atribuições de	PROJETO DE LEI Nº 73/2014
<input type="checkbox"/> Finanças e Orçamento	
<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle	

Concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira à atual Rua Palmerina, bairro Vila São Francisco - Cohab, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Itapevi
Número 0002

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira, à atual Rua Palmerina, bairro Vila São Francisco - Cohab.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Benvenuto Moreira Nery, 01 de Agosto de 2014.

Anderson Cavanha
Anderson Cavanha (Bruxão do Táxi - PR)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Uma das primeiras moradoras do bairro. Pessoa prestativa, comunicativa, sempre pronta para ajudar os vizinhos, muito querida por todos do bairro, sempre tomou a frente em prol da comunidade para cobrar dos órgãos públicos providencias em relação à iluminação pública, pois na época a única iluminação que existia eram das casas vizinhas, brigou também pela canalização de água, entre outras coisas: correspondências, coleta de lixo, asfalto. Justa homenagem a esta mulher que com muita garra e sabedoria soube desempenhar seu papel aqui neste plano e com certeza está também beneficiando a todos que ainda lembram com saudade e muito amor dela.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
01 AGO. 2014
<i>Ena</i>
ASSINATURA

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi



MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº	17
Proc. nº	13269/14
Ass.	JJA

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Palmerina, - loteamento denominado Conjunto Habitacional Itapevi 9 (COHAB)
Setor A- Município de Itapevi-SP

Processo: 013269/2014

Rua Palmerina, do loteamento denominado Vila São Francisco, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.132, na malha 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Panaçu e final na Área Verde, na extensão de 135,00 metros. Segue pelo eixo da referida viela no sentido Oeste (O)- Leste (L) na distância de **135,00 metros**.

Confrontações: **Lado esquerdo:** com os lote 17 ao 01 da quadra 20 em ordem decrescente,
Lado Direito: com os lotes 34 ao 18 da quadra 19 em ordem decrescente.
Denominação para. **Rua Darcy Pinto de Oliveira**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 22 de julho de 2014.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo - CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

JUSTIFICATIVA

Uma das primeiras moradoras do bairro. Pessoa prestativa, comunicativa sempre pronta para ajudar os vizinhos, muito querida por todos no bairro, sempre tomou a frente para cobrar dos órgãos públicos providencia em relação à iluminação pública, pois a única iluminação que existia na rua era da casa dos moradores, canalização de agua todos tiveram seus relógios individuais em suas casas. As correspondências entregue em suas residências, o caminhão de coleta de lixo não passava pelas ruas, elas eram obrigadas a levar até a Avenida Pedro Paulino hoje os coletores recolhem os lixos nas portas de suas casas e para melhorar uma das suas ultimas conquistas foi o asfalto que só veio trazer benefício a todos os moradores. Nada mais justo que homenagear a pessoa que mais lutou e cobrou dos órgãos públicos a melhoria do bairro. E que só parou porque Deus estava precisando de sua luta lá em cima.

Fls. nº	13
Proc. nº	013269/14
Ass.	

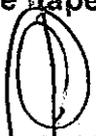
CERTIDÃO Nº 164/2014
Proc: nº 013269/2014

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli**, no uso de suas atribuições legais:

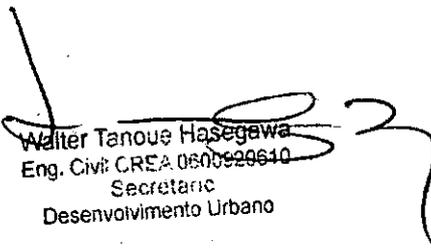
Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Anderson Cavanha**, através do processo administrativo nº **013269/2014 – P. M: I.**, protocolado em 15 de julho de 2014, que a **"Rua 31"**, também conhecido por **"Rua Palmerina"**, situada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do **Conjunto Habitacional Itapevi – COHAB Setor "A"**, e até a presente data **inexiste projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos **18 (dezoito) dia do mês de julho de 2014.**


Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Eng^a. Civil – CREA nº 5060777279
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano




Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929640
Secretario
Desenvolvimento Urbano



MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº	17
Proc. nº	13269/14
Ass.	[assinatura]

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Palmerina, - loteamento denominado Conjunto Habitacional Itapevi (COHAB) Setor A- Município de Itapevi-SP

Processo: 013269/2014

Rua Palmerina, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Itapevi (COHAB) Setor A, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.132, na malha 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Panaçu e final na Área Verde, na extensão de 135,00 metros. Segue pelo eixo da referida via no sentido Oeste (O)- Leste (L) na distância de **135,00 metros**.

Confrontações: **Lado esquerdo:** com os lote 17 ao 01 da quadra 20 em ordem decrescente, **Lado Direito:** com os lotes 34 ao 18 da quadra 19 em ordem decrescente.
Denominação para. **Rua Darcy Pinto de Oliveira.**

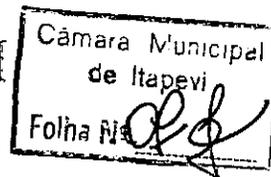
O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 22 de julho de 2014.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Serviço Funerário de Itapevi - SERFI

Rua Galdêncio Barbosa, 499 - CEP 06653-439 - Jardim Julieta - Itapevi - SP.
Fone Velório: (11) 4141-8817 - Fone Cemitério: (11) 4142-6743



DECLARAÇÃO DE ÓBITO

N.º 7469

Itapevi, 13 de Julho de 2012
 Falecido: Darcy Pinto de Oliveira Sexo: F.
 Cor: Parda Data Nascimento 27/03/1954 Idade 58 Anos
 Profissão: Do Lar
 Natural: São Paulo-SP Cartório: Local Est. Civil: Casada
 End. do Falecido: Rua: Palmerina N.º 59 Bairro COHAB 2- Itapevi / SP

Nome do Pai: Est. Civil:
 Natural: Profissão:
 Nome da Mãe: Davina Pinto de Oliveira Est. Civil: Fal
 Natural Profissão:
 Residência dos Pais:

Cemitério Itapevi Data do Sepultamento: 14/07/2012 Hora: 10:00
 Deixa Bens a Inventariar? Não Não
 Eleitor Cidade Zona N.º.
 Reservista Cat. N.º CSM RM
 Local de falecimento: Pronto Socorro Central
 Médico Dr. Fabio Henrique Tangerino CRM: 128.623
 Médico: CRM:
 CAUSA DA MORTE: Infarto Agudo do Miocárdio, Dislipidemia Severo.

Data do Falec. 13/07/2012 Hora: 12:37

Foi Casado (a) No dia

Com: Livro:

E deixa os seguintes filhos: 04 Filhos.

01	Josiane	05	09
02	Jerson	06	10
03	Juliana	07	11
04	Jacy	08	12

Observação: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) Todos os dados fornecidos pelo declarante presente. Declaração de Óbito: 15692289-4

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Itapevi. Portaria N.º 08/92 DE 14/05/92, baixada pela Corregedoria Permanente.

Cartório Itapevi / SP Endereço: Centro
 Declarante: Josiane Oliveira dos Santos RG: 23.303.777-9- SSP-SP
 Profissão: Funcionaria Publica Parentesco Filha Tel: 4141-4434
 Endereço: O mesmo da falecida

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

1.ª Via Cartório

2.ª Via Cemitério

3.ª Via Arquivo

4.ª Via Corregedoria

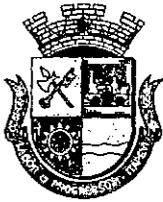
5.ª Via Família

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Cartório Itapevi / SP
 Endereço: Centro
 Nome do Falecido: Darcy Pinto de Oliveira

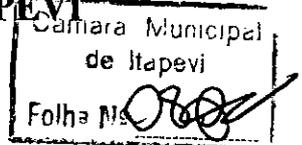
Itapevi, 13 de Julho de 2012.

Nome do Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

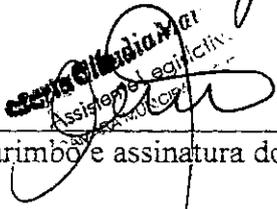
- Estado de São Paulo -



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 073/2014**,
foi autuado e registrado como processo **número 116/2014**.

Itapevi, 01 de agosto de 2014.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
05/08/2014 após o que, deverá ser encaminhado
às Comissões competentes.

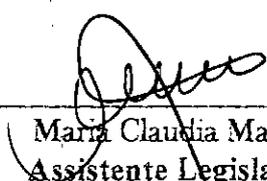
Itapevi, 04 de agosto de 2014.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

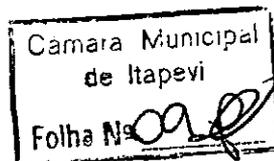
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 05 de agosto de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PROJETO LEI Nº 73/2014



Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).
Anderson Covanha, para ser
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.

A handwritten signature in black ink, reading "Camila Godói". The signature is fluid and cursive, with a large initial "C".

Camila Godói

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Juntada

Junto aos autos:

- 1- Emenda Modificativa 005/2014 ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ ;
- 8- _____ ;

Itapevi, 15 de agosto de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 118

EMENDA Nº 01/2014, AO PROJETO DE LEI Nº 73/2014.

Pela presente e na forma do art. 177 inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **Proponho Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 073/2014 na Ementa e artigo 1º que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 073/2014 passa a ter a seguinte redação:

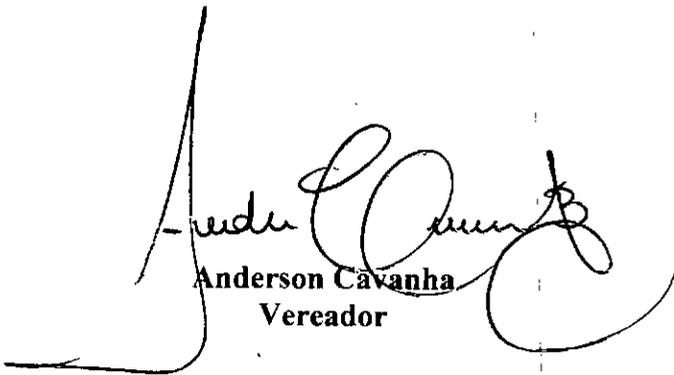


“Concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira à atual Rua Palmerina, bairro COHAB, e dá outras providências.

Art.1º Concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira, à atual Rua Palmerina, COHAB”.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de agosto de 2014.


Anderson Cavanha
Vereador

Juntada

Junto aos autos:

- 1- Paraná da comutação Legislativa ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ ;
- 8- _____ ;

Itapevi, 25 de agosto de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 13

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 25 de agosto de 2014.

PROJETO LEI: 073/2014

ASSUNTO: Concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira à atual Rua Palmerina, bairro Vila São Francisco - Cohab, e dá outras providências

Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Anderson Calvanha que dispõe sobre denominação de via Pública neste Município.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, quais sejam: Memorial Descritivo e Certidão Negativa, regularmente expedidas pela Prefeitura deste Município, além da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 005 de 22 de novembro de 2000.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.



Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 73/2014

Ementa: "Concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira à atual Rua Palmerina, bairro Vila São Francisco - Cohab, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Anderson Cavanha, que concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira à atual Rua Palmerina, bairro Vila São Francisco - Cohab, e dá outras providências. Consta dos autos ainda emenda, visando adequar a redação do projeto em tela.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem à munícipe.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha No 1300

III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto e emenda, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

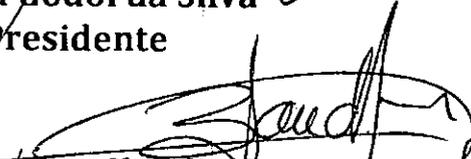
É o parecer, sob crítica.

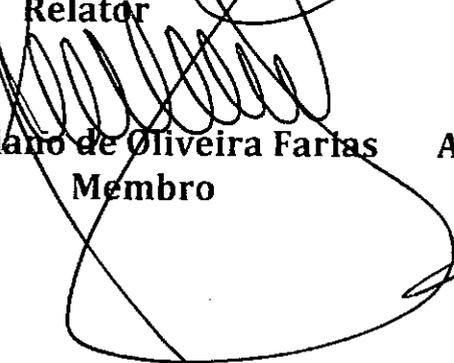
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 18 de agosto de 2014

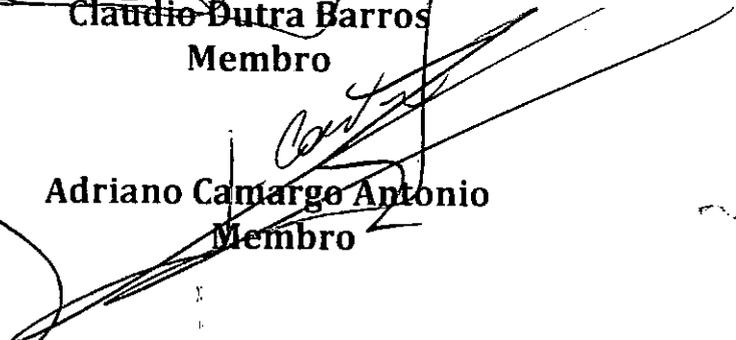
Comissão de Justiça e Redação


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

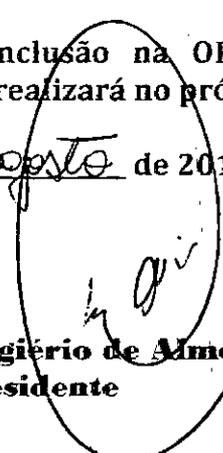
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário. Itapevi, 05 de agosto de 2014



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 26/08/2014
Itapevi, 12 de agosto de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

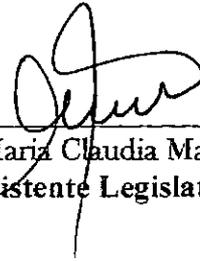
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 023/14, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 053/14, referente ao Projeto de Lei nº 023/14 de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 26 de agosto de 2014



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.243, de 18 de Setembro de 2014, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 18 de Setembro de 2014



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha No 308

Data: 26/08/24

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	<u>1</u>
PROJETO DE LEI	Nº	<u>073 / 2024</u>
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ / _____	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	_____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	_____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	_____ / _____
MOÇÃO	Nº	_____ / _____
REQUERIMENTO	Nº	_____ / _____

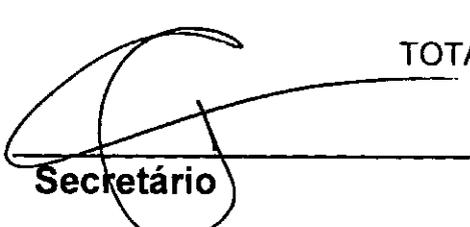
VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS:

26

01


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 190

AUTÓGRAFO Nº 053/2014

Projeto de Lei nº 073/2014 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: ANDERSON CAVANHA - PR.

RECEBI
21/08/2014
Secretaria de Governo
Silviana Lamborça D. Chaves.
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo

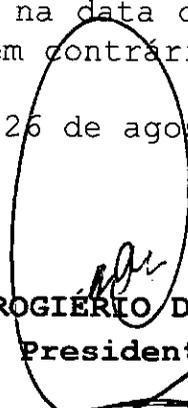
"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA DARCY PINTO DE OLIVEIRA À ATUAL RUA PALMERINA, BAIRRO COHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Concede denominação de Rua Darcy Pinto de Oliveira à atual Rua Palmerina, bairro COHAB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de agosto de 2014.


PAULO ROGERÍO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário



LEI Nº 2.273, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. ANDERSON CAVANHA -
PR.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA DARCY
PINTO DE OLIVEIRA À ATUAL RUA
PALMERINA, BAIRRO COHAB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

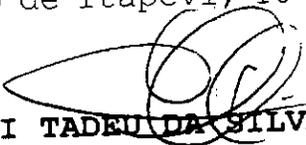
FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede denominação de Rua
Darcy Pinto de Oliveira à atual Rua Palmerina, bairro
Cohab.

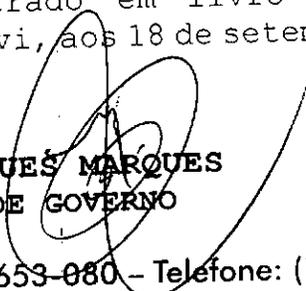
Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de setembro de 2014.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de setembro de 2014.


ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO